



(1) Vida Diária e Impostos

Os residentes no Japão por período superior a 1 ano, mesmo os de nacionalidade estrangeira, são obrigados a recolher impostos da mesma forma que os cidadãos japoneses caso recebam uma renda fixa (receita). Vamos primeiro entender a estrutura tributária japonesa.

(2) Tipos de Impostos

De forma geral, os impostos no Japão são divididos em impostos nacionais, a serem recolhidos ao tesouro nacional, e impostos regionais, a serem recolhidos ao tesouro de Tóquio, províncias, distritos, municípios, e demais regiões administrativas. O imposto mais representativo entre os impostos nacionais é o imposto de renda. Como exemplos de impostos regionais podemos citar o imposto residencial e o imposto sobre a propriedade de veículos automotores. Tanto os impostos nacionais como os regionais são divididos em impostos diretos e indiretos. O imposto de renda e o imposto residencial são impostos diretos, enquanto que o imposto sobre consumo é um imposto indireto.

		Impostos Diretos	Impostos Indiretos
Impostos Nacionais		Imposto de renda pessoa física, imposto de renda pessoa jurídica, imposto sobre transmissão de bens e direitos, imposto sobre doações, etc.	Imposto sobre consumo, imposto sobre bebidas alcoólicas, imposto sobre o tabaco, impostos alfandegários, imposto do selo, etc.
Impostos regionais	Impostos de Tóquio, províncias e distritos.	Imposto de residente de Tóquio, províncias e distritos, imposto sobre operações, imposto sobre a propriedade de veículos automotores	Imposto de consumo regional, imposto sobre o tabaco de províncias e distritos, exceto Tóquio, imposto sobre utilização de campos de golfe, etc.
	Impostos municipais, distritais e outros	Imposto residencial municipal, distrital e outros, imposto sobre ativos fixos, imposto sobre veículos automotores leves	Imposto sobre o tabaco municipal, distrital e outros, imposto sobre banhos públicos, etc.